



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 2025/35-SEMED

1. OBJETO

Aquisição de lanches prontos para consumo, em formato individual ou coletivo, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas da unidade requerente, durante a realização de atividades, formações, reuniões e demais eventos institucionais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pessoa jurídica de direito público, visa cumprir suas atribuições legais e constitucionais voltadas à promoção de uma educação pública de qualidade, com ênfase no desenvolvimento profissional dos servidores da rede. Para isso, realiza formações pedagógicas e eventos institucionais, planejados em consonância com as diretrizes nacionais e o plano de metas municipal.

Essas ações são frequentemente desenvolvidas de forma descentralizada, inclusive em regiões de difícil acesso, como áreas de planalto e rios, o que demanda estrutura adequada para garantir sua efetiva realização. Considerando que os participantes permanecem nos locais das atividades durante os turnos da manhã e tarde, muitas vezes sem possibilidade de retorno às suas residências ou acesso facilitado à alimentação, torna-se necessária a oferta de suporte logístico e nutricional.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de serviço de fornecimento de **lanche e/ou marmita (almoço)**, assegurando alimentação adequada durante as atividades realizadas. Essa medida visa garantir conforto, permanência e engajamento dos participantes, contribuindo diretamente para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Ensino – SEMED	VÂNIA BARROSO QUARESMA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e legais:

Fornecimento de alimentação (lanche e/ou marmita): os itens devem apresentar cardápio equilibrado, com valor nutricional compatível com o tempo de permanência dos participantes nas atividades. A entrega deverá ser realizada em embalagem individual, adequada ao consumo imediato, com transporte em condições higiênico-sanitárias, conforme as normas da legislação vigente.

Empresa especializada: a contratada deverá ser legalmente constituída, com CNPJ ativo, registro e autorização de funcionamento emitidos pelos órgãos competentes, em especial a Vigilância Sanitária. Além disso, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na fase de habilitação.

Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, atendendo ao que dispõe a Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, promovendo práticas sustentáveis na administração pública.

A presente contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada planilha orçamentária com valores estimados para todos os materiais e serviços. Essa planilha servirá como base de referência para a definição dos preços máximos admitidos no processo licitatório.

A SEMED poderá complementar a pesquisa com cotações formais de empresas especializadas, observando os princípios da economicidade e da ampla competitividade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de lanche e marmita (almoço) destinados aos servidores participantes das formações pedagógicas realizadas em tempo integral, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Essa contratação visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades formativas, considerando a permanência dos participantes nos locais das ações durante os turnos da manhã e tarde. O fornecimento de alimentação contribuirá para o bem-estar, permanência e engajamento dos servidores, garantindo melhor aproveitamento das formações.

Além disso, a medida reforça o compromisso da gestão municipal com a formação continuada dos profissionais da educação, impactando diretamente na qualidade do ensino e no desempenho educacional dos estudantes da rede municipal.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram baseadas no cronograma anual de formações, histórico de atividades e previsão de eventos formativos.

Serviço de alimentação (lanche/marmita):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
1	LANCHE: KIT INDIVIDUAL CONTENDO: Fatia de Bolo (1); Pão/mini sanduiche contendo queijo e presunto ou, salgados assados (3); salgados fritos (3). Café puro a disposição, Suco 250ml por pessoa, Copo de Água 180ml.	UNID	93.697	R\$ 19,00	R\$ 1.780.243,00
2	COFFEE BREAK - LANCHE: Mini sanduiche, pão de batata recheado com creme de frango e maionese cenoura ou baguete rústica com queijo, presunto e maionese temperada. (2p/p); salgados assados – 3 tipos (3p/p); salgados fritos 2 opções (2p/p); Quiche ou torta salgada – 50gr p/p; Petit four – 30gr p/p; Cestas de pães variados – 3 tipos; Manteiga saborizada ou requeijão ou patê; Brigadeiros especiais – 2 p/p; Bolo seco com cobertura – 60gr p/p; Suco natural 200 ml p/p; Café com leite ou puro – 60ml p/p; Água mineral.	UNID	200	R\$ 46,08	R\$ 9.216,00
3	REFEIÇÃO (MARMITEX/QUENTINHA) - Refeição individual acondicionada em embalagem marmitex de isopor com tampa, com peso mínimo de 700g , contendo: carboidrato: arroz branco tipo 1 e/ou baião; macarrão tipo espaguete, feijão tipo 1 (preto ou rajado), farofa de mandioca amarela; salada: diversificada, contendo preparações cruas e cozidas; Proteína: porção de 250g de primeira qualidade podendo ser carne bovina, suína, frango ou peixe (file).	UNID	12.350	R\$ 26,17	R\$ 323.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de preço da contratação fora obtido através da pesquisa de preços feita pelo setor de compras de acordo com a cotação dos preços presentes nos portais oficiais de pesquisa de preços públicos. A estimativa de preço no valor de R\$ 2.112.658,5 (Dois milhões, cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.), de acordo com todos os itens solicitados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei, nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação de Santarém não possui contratação de fornecimento de lanches e/ou marmitas (almoço).

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam garantir que o desenvolvimento do trabalho na educação na rede pública, promovendo a organização e produtividade no ambiente de trabalho, que contribui para uma gestão mais eficiente, melhorando os atendimentos aos alunos e fortalecendo a secretaria como um todo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual será feita pela autoridade superior.
- Definições do local de entrega será feito no endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito, Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara VIÁVEL, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante
ASSESSORIA DE ENSINO


Vânia Barroso Quaresma
Assessoria de Ensino-SEMED
Nome
VÂNIA BARROSO QUARESMA

Responsável pela formalização da Demanda

Nome